

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para a Auditoria-Geral do Estado encaminhar às Unidades Jurisdicionadas do Poder Executivo Relatório e Parecer do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, referentes à Prestação de Contas Anual de Gestão, exercício de 2020.

O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Nº 6.176, de 29 de dezembro de 1998, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO, o que dispõe o parágrafo único do art. 1º da Lei Estadual nº 6.176, de 29 de dezembro de 1998, sobre a orientação técnica e normativamente da Auditoria-Geral do Estado ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo;


CONSIDERANDO, o art. 46, § 2º, da Lei Complementar nº. 081, de 26 de abril de 2012; e

CONSIDERANDO, a Resolução nº. 19.255/2021, do Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE, prorrogando, em caráter excepcional, até 30 de abril de 2021, o prazo para o encaminhamento das prestações de contas anuais de gestão, relativas ao exercício de 2020, mediante o sistema eletrônico e-Jurisdicionado.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, em caráter excepcional, até 16 de abril de 2021, o prazo previsto no art. 10 da Instrução Normativa nº 06, de 10 de dezembro de 2020, publicada no DOE nº 34.433, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.



José Rubens Barreiros de Leão
Auditor-Geral do Estado

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para a Auditoria-Geral do Estado encaminhar às Unidades Jurisdicionadas do Poder Executivo Relatório e Parecer do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, referentes à Prestação de Contas Anual de Gestão, exercício de 2020.

O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Nº 6.176, de 29 de dezembro de 1998, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO, o que dispõe o parágrafo único do art. 1º da Lei Estadual nº 6.176, de 29 de dezembro de 1998, sobre a orientação técnica e normativamente da Auditoria- Geral do Estado ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo;

CONSIDERANDO, o art. 46, § 2º, da Lei Complementar nº. 081, de 26 de abril de 2012; e

CONSIDERANDO, a Resolução nº. 19.255/2021, do Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE, prorrogando, em caráter excepcional, até 30 de abril de 2021, o prazo para o encaminhamento das prestações de contas anuais de gestão, relativas ao exercício de 2020, mediante o sistema eletrônico e-Jurisdicionado.

RESOLVE:

1º. PRORROGAR, em caráter excepcional, até 16 de abril de 2021, o prazo previsto no art. 10 da Instrução Normativa nº 06, de 10 de dezembro de 2020, publicada no DOE nº 34.433, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

José Rubens Barreiros de Leão
Auditor-Geral do Estado

Protocolo: 641370

SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 77, DE 31 DE MARÇO DE 2021 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 1278, de 19 de janeiro de 2021, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2021 e, considerando o(s) decreto(s) nº 1424, de 31/03/2021.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2021, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 77, DE 31 DE MARÇO DE 2021

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2021				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
SEAP						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	7.795.868,00	7.795.868,00
Contrato Estimativo						
	0301	0,00	0,00	0,00	7.795.868,00	7.795.868,00
SEGUP						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	177.400,20	177.400,20
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) PMPA						
	0101	0,00	0,00	0,00	177.400,20	177.400,20
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						

Investimentos		0,00	0,00	0,00	177,86	177,86
Equipamentos e Material Permanente						
	7106	0,00	0,00	0,00	154,28	154,28
Outras Despesa de Investimentos						
	7106	0,00	0,00	0,00	23,58	23,58
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
CPH						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	21.633,34	21.633,34
Equipamentos e Material Permanente						
	0661	0,00	0,00	0,00	21.633,34	21.633,34
SEDOP						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	216.397,91	216.397,91
Obras e Instalações						
	0101	0,00	0,00	0,00	216.397,91	216.397,91

PROGRAMA/ ORGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2021				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura		0,00	0,00	0,00	177,86	177,86
SEDAP						
	7106	0,00	0,00	0,00	177,86	177,86
Governança Pública		0,00	0,00	0,00	216.397,91	216.397,91
SEDOP						
	0101	0,00	0,00	0,00	216.397,91	216.397,91
Manutenção da Gestão		0,00	0,00	0,00	21.633,34	21.633,34
CPH						
	0661	0,00	0,00	0,00	21.633,34	21.633,34
Segurança Pública		0,00	0,00	0,00	7.973.268,20	7.973.268,20
SEAP						
	0301	0,00	0,00	0,00	7.795.868,00	7.795.868,00
SEGUP						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) PMPA						
	0101	0,00	0,00	0,00	177.400,20	177.400,20

FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2021				
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	393.798,11	393.798,11
0301 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	7.795.868,00	7.795.868,00
0661 - Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	21.633,34	21.633,34
7106 - Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	0,00	0,00	0,00	177,86	177,86
TOTAL	0,00	0,00	0,00	8.214.477,21	8.214.477,21